



EDITAL DE INGRESSO Nº 05/DEING/2022/1

Retificado em 10/11/2021, item 6.4, em 16/12/2021, inclusão do Adendo de Vagas Remanescentes

Retificado em 25/01/2022, em 11/02/2022 Adendo de Vagas Remanescentes

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições para provimento de vagas oferecidas nos **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização – EaD**, com ingresso no **primeiro semestre de 2022**.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:	
DATA	EVENTO
13/10 a 03/11/2021	Período de inscrições pelo site: https://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento
05/11/2021, às 15h30min	Sorteio público
08/11/2021, a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada
09 a 16/11/2021	Envio da documentação de matrícula pelos candidatos aprovados em 1ª chamada via formulário eletrônico: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/464266?lang=pt-BR
23/11/2021, a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos aprovados em 2ª chamada
24 a 30/11/2021	Envio da documentação de matrícula pelos candidatos aprovados em 2ª chamada via formulário eletrônico: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/464266?lang=pt-BR
17/12/2021 a 31/01/2022 14 a 18/02/2022	Envio da documentação de matrícula pelos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes via formulário eletrônico: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/755346?lang=pt-BR
Vagas remanescentes: consulte a seção: 8	
Início das aulas: consulte o quadro do item 3.2.	

1.2 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, em até aproximadamente 15 dias após o início das aulas. O candidato deverá manter cadastro atualizado no Portal de Inscrições www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento e acompanhar as publicações.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1** A forma de ingresso nos cursos deste edital será por SORTEIO PÚBLICO.
- 2.2** O candidato sorteado dentro do número de vagas disponíveis poderá realizar a matrícula mediante comprovação do cumprimento do pré-requisito exigido para o curso, conforme disposto no item 3.6, e das demais exigências para matrícula, conforme itens 7.2 e 7.3.
- 2.3** A inscrição e os cursos ofertados são gratuitos e se destinam a quem atender aos pré-requisitos estipulados no item 3.6 deste edital.
- 2.4** A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3 DOS CURSOS E VAGAS

- 3.1** Os cursos deste edital serão ofertados na modalidade a distância. Para obter mais informações sobre os cursos acesse o link <http://www.ifsc.edu.br/especializacao> ou assista ao vídeo institucional de cada curso, através do link que encontra-se no item 3.5.
- 3.2** Os cursos ofertados neste Edital na modalidade A DISTÂNCIA contemplam avaliações presenciais obrigatórias no câmpus/Nead, quando do retorno às atividades presenciais, e exigem dedicação semanal mínima de 8 horas.

Ofertante	Curso de Especialização	Atividades on-line e Avaliações presenciais	Início das aulas	Local das avaliações: NO CÂMPUS/NEAD**	Vagas totais*
CERFEAD – Centro de Referência em Formação e EAD	TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Atividades on-line: Quartas-feiras, quinzenalmente, noturno, por webconferência Avaliações Presenciais Quartas-feiras, das 19h00 às 22h00, semestrais, conforme cronograma do curso.	Fevereiro de 2022	Araranguá	25
				Caçador	25
				Canoinhas	25
				Chapecó	50
				Criciúma (avaliações serão realizadas no polo UAB Urussanga**)	25
				Florianópolis Continente	25
				Jaraguá do Sul - Centro	25
				São Carlos	25
São Lourenço do Oeste	25				

CERFEAD – Centro de Referência em Formação e EAD	GESTÃO PÚBLICA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (ver 3.2.1)*	Atividades on-line: Terças-feiras, quinzenalmente, noturno, por webconferência Avaliações presenciais Terças-feiras, das 19h00 às 22h00, mensais ou bimestrais, conforme cronograma do curso.	Fevereiro de 2022	São Miguel do Oeste	25
				Tubarão	25
				Araranguá	25
				Caçador	25
				Canoinhas	25
				Chapecó	50
				Criciúma (avaliações serão realizadas no polo UAB Urussanga**)	25
				Jaraguá do Sul - Centro	25
				Lages	25
				São Carlos	25
				São José	25
				Tubarão	25
Xanxerê	25				

* Ver item 3.2.1

** Consulte o endereço do câmpus/Nead onde serão realizadas as avaliações no ANEXO I.

*** Nos polos em que são disponibilizadas 25 vagas, a distribuição será a seguinte: 13 vagas para servidores públicos federais, 8 vagas para servidores públicos municipais e estaduais e 4 vagas para os demais candidatos. Nos polos em que são disponibilizadas 50 vagas, a distribuição será a seguinte: 25 vagas para servidores públicos federais, 15 vagas para servidores públicos municipais e estaduais e 10 vagas para os demais candidatos.

3.2.1 As vagas ofertadas pela Especialização em **Gestão Pública na Educação Profissional e Tecnológica** serão distribuídas, por câmpus/Nead, em percentuais por categoria. Para os servidores públicos serão destinadas 80% das vagas, sendo:

3.2.1.1 50% para candidatos servidores públicos federais.

3.2.1.2 30% para candidatos servidores públicos estaduais e municipais.

3.2.1.3 Após a aplicação dos percentuais dos itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2, as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos (vagas gerais).

3.2.1.4 Na definição do número de vagas decorrente da aplicação do percentual destinado às reservas para servidores públicos, sempre que possível, quando o percentual resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de a fração ser menor do que 0,5 (cinco décimos).

3.3 Os cursos ofertados neste edital preveem a **presença obrigatória do discente no câmpus/nead nos dias das avaliações**, conforme descrito no quadro 3.2.

3.4 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição e a confirmação da data se dará no momento da matrícula.

3.5 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

Câmpus ofertante	Nome do curso de Especialização	Objetivo do Curso	Carga horária
CERFEAD	Tecnologias para Educação Profissional	Potencializar o uso das tecnologias com foco na educação profissional. Saiba Mais - Vídeo Institucional do Curso: https://youtu.be/r9SH4gTLq3A	520h 2 semestres + defesa TCC
CERFEAD	Gestão Pública na Educação Profissional e Tecnológica	Capacitar para atuação na área de Gestão Pública, com ênfase na gestão administrativa de instituições públicas federais de Educação Profissional e Tecnológica. Saiba Mais - Vídeo Institucional do Curso: https://youtu.be/HWVUrZNy7jE	405 h 2 semestres + defesa TCC

3.6 O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.

Câmpus ofertante	Nome do curso	Público estratégico	Pré-requisitos
CERFEAD	Tecnologias para Educação Profissional	Profissionais graduados em qualquer área de atuação que têm interesse em potencializar o uso das tecnologias em âmbito educacional, seja na forma presencial ou a distância.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.
CERFEAD	Gestão Pública na Educação Profissional e Tecnológica	Servidores da Rede Federal EPT e de instituições de educação profissional, servidores públicos em geral ou profissionais que visam desenvolver pesquisas ou projetos que envolvam a gestão administrativa em educação profissional e tecnológica.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC. Caso o candidato se inscreva nas categorias previstas em 3.2.1.1 e 3.2.1.2 deverá comprovar a atuação profissional.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital, certificar-se de que **preenche todos os requisitos exigidos e que possui disponibilidade para participar das atividades online e das avaliações presenciais conforme quadro do item 3.2.**

4.2 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet no período descrito no cronograma 1.

4.3 Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
- b) Clicar na opção “Quero me inscrever.”
- c) Selecionar o câmpus/NEAD em que pretende estudar.
- d) Selecionar o curso desejado / ou a categoria de vaga do curso a que deseja concorrer se o curso for Gestão Pública na Educação Profissional e Tecnológica (ver 3.2.1).
- e) Preencher os dados solicitados, inclusive o questionário socioeconômico.
- f) Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição.
- g) Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição. Este documento servirá como comprovante da inscrição.

4.3.1 As informações fornecidas no cadastro de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4 Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterado no sistema, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção “Já me Inscrevi”. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 9.1.

4.5 O candidato poderá se inscrever **em apenas UM curso do edital** e concorrer com **apenas um número de inscrição no curso**.

4.6 É **vedada a inscrição em mais de um curso, turma/cidade e/ou categoria deste edital**, devendo o candidato escolher apenas uma vaga dos cursos ofertados. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição no curso ou **se inscrever em mais de um curso**, será considerada válida apenas a última inscrição efetuada no sistema.

4.7 O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no ato da inscrição e tem por objetivo coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.

4.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas, a seleção e classificação dos candidatos será realizada por meio de **sorteio público**, que será gravado e disponibilizado no link descrito no item 6.2.

- 5.2** O sorteio público, se houver, será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Chefe do Departamento de Ingresso. Em virtude da pandemia de COVID-19 não haverá acompanhamento presencial de candidatos durante o sorteio.
- 5.3** No dia anterior ao sorteio será divulgada a lista dos inscritos em ordem alfabética no link descrito no item 6.2. Essa listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.
- 5.4** No mesmo dia do sorteio será divulgada a “semente” utilizada, que é uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. O link para *download* do programa utilizado na realização do sorteio eletrônico e para mais informações está descrito no item 6.2.
- 5.5** A classificação do candidato dentro do número de vagas **não implica seu direito à matrícula**. Para matricular-se, o candidato deverá **comprovar o pré-requisito** citado em 3.6 além dos documentos de matrícula exigidos neste edital.
- 5.6** Para o curso de Gestão Pública na Educação Profissional e Tecnológica, o candidato concorrerá inicialmente às vagas somente dentro da categoria em que se inscreveu (conforme 3.2.1). Quando esgotada a lista de espera de alguma das categorias, caso haja vagas ociosas, serão convocados candidatos das demais categorias, respeitando a seguinte ordem de preferência:
- a) candidatos servidores públicos federais;
 - b) candidatos servidores públicos estaduais e municipais;
 - c) demais candidatos (vagas gerais).

6 DA DIVULGAÇÃO

- 6.1** As **datas** de divulgação do processo seletivo, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no cronograma 1 deste edital.
- 6.2** A **listagem dos candidatos** com o número para o sorteio, o vídeo e a semente do sorteio eletrônico serão divulgados no site <https://www.ifsc.edu.br/inscritos-sorteio-publico>
- 6.3** A classificação do candidato pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado pelo Sistema de Ingresso na opção “Já me inscrevi” no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>.
- 6.4** A listagem dos candidatos convocados em primeira e demais chamadas, bem como as datas de matrícula, serão divulgadas no Sistema de Resultados do IFSC em

<https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao>

<https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados/>

- 6.5** Se houver vagas remanescentes (ver seção 8), as vagas serão republicadas em forma de Adendo neste edital, no site <http://www.ifsc.edu.br/editais>, na seção “Editais com inscrições abertas”.
- 6.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.
- 6.7** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e der sua autorização, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exime o candidato de cumprir o item 6.6 e outros itens pertinentes deste edital.
- 6.8** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam (ver item 9.4).

7 DA MATRÍCULA

7.1 Da matrícula on-line

- 7.1.1** As **matrículas das chamadas regulares** dos candidatos convocados serão realizadas de forma remota nos dias previstos conforme cronograma do item 1 deste edital, por meio do formulário: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/464266?lang=pt-BR>
- 7.1.2** A convocação de candidatos para matrícula nas demais chamadas, caso ocorra, será realizada para preencher vagas que restarem ociosas após a segunda chamada.
- 7.1.3** O candidato convocado deverá realizar a matrícula, no período estabelecido no ato de convocação, encaminhando toda a documentação para matrícula, conforme item 7.3, observando a comprovação dos pré-requisitos exigidos no quadro 3.6.
- 7.1.4** Durante o período de matrícula estipulado no cronograma, os candidatos aprovados deverão enviar toda a documentação exigida para matrícula pelo formulário eletrônico: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/464266?lang=pt-BR>
- 7.1.5** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos.

7.1.6 Posteriormente, quando do retorno das atividades presenciais no IFSC, o candidato aprovado **poderá ser convocado a apresentar original ou cópia autenticada dos documentos enviados via formulário eletrônico para conferência no campus/Nead** no qual se inscreveu, dentro do prazo estabelecido pelo Nead. Não haverá retenção de documento físico. **É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da convocação para apresentação de documentos no Nead.**

7.2 Das condições para matrícula

7.2.1 No ato da matrícula, o candidato aprovado assume que atende às condições dispostas nos itens abaixo, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

7.2.2 O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei Nº [6.236/1975](#).

7.2.3 O candidato aprovado deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.

7.3 Da documentação para matrícula

7.3.1 Os candidatos aprovados deverão enviar toda a documentação exigida para matrícula pelo formulário eletrônico abaixo, durante o período de matrícula estipulado no cronograma (o IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos): <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/464266?lang=pt-BR>

7.3.2 O formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário preenchido é que o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail secretaria.cerfead@ifsc.edu.br, para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

7.3.3 O candidato aprovado deverá enviar a seguinte documentação pelo formulário:

- a) Declaração de que atende ao disposto na seção 7.2 disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula> > Documentos para cursos de pós-graduação > Declaração para matrícula – ampla concorrência.
- b) Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto) ou Documento Nacional de Identidade (DNI).
- c) Diploma de curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação

ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior.

- d) Atestado de vacina contra a rubéola, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual N° 10.196/1996](#)).
 - e) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei n° 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);
 - f) **Título de eleitor** (para candidatos maiores de 18 anos).
 - g) Os candidatos aprovados no curso Gestão Pública na Educação Profissional e Tecnológica nas categorias 3.2.1.1 e 3.2.1.2 deverão enviar pelo formulário o comprovante de vínculo profissional (contracheque atualizado, CTPS carteira de trabalho com vínculo ativo ou declaração que comprove o vínculo profissional atual) impreterivelmente no ato da matrícula, sob pena de desclassificação do processo seletivo.
- 7.3.4** Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão enviar cópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 7.3.5** O candidato estrangeiro, em substituição ao item (a), deverá enviar cópia da cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 7.3.6** O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 7.3.7** Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei N° 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com

foto em conformidade com o Art. 159 da [Lei N° 9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.

- 7.3.8** Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES). O candidato que entregar este documento comprobatório deverá encaminhar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.
- 7.3.9** O candidato que não enviar a documentação no período da matrícula (envio digitalizado e conferência presencial posteriormente quando do retorno às atividades presenciais) perderá o direito à vaga.
- 7.3.10** O discente matriculado na fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos do curso, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga, deixar de acessar o ambiente virtual e participar das atividades sem a devida justificativa.
- 7.3.11** O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.

8 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 8.1.1** As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.
- 8.1.2** Os cursos com vagas remanescentes, se houver, serão acrescentados ao final deste edital em forma de ADENDO.
- 8.1.3** Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item 3.6 deste edital.
- 8.1.4** Somente serão aceitas inscrições para vagas remanescentes de cursos que constem do Adendo.
- 8.1.5** A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo.**

- 8.1.6** A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de envio de formulário devidamente preenchido**, observados os requisitos deste edital.
- 8.1.7** No momento da manifestação de interesse na vaga do curso constante do Adendo, o candidato deverá enviar **toda a documentação** para a realização da matrícula pelo formulário eletrônico, conforme descrito na seção 7.3.
- 8.1.8** Se no ato do item 8.1.4 **houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.
- 8.1.9** Se no ato do item 8.1.4 **não houver mais vaga remanescente**, o candidato será inserido em uma **Lista de Espera** para eventuais vagas futuras do curso deste edital. Caso seja convocado posteriormente e, se a documentação estiver de acordo com o exigido, o candidato será matriculado e deverá, quando do retorno às atividades presenciais do IFSC, apresentar a documentação original ou cópia autenticada no campus/head para o qual se inscreveu.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 9.2** A autenticação de documentos pode ser feita em cartório ou por servidor público.
- 9.2.1** No caso de os documentos serem autenticados por servidor público, a autenticação deverá ser feita com a **carimbagem**, constando, **obrigatoriamente**, a assinatura, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.
- 9.3** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada.
- 9.4** O IFSC não se responsabilizará por inscrições, mensagens ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

- 9.5** A inscrição e efetuação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos [documentos normativos](#) do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento <http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>
- 9.6** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
- 9.7** Dúvidas referentes ao processo de matrícula neste edital podem ser resolvidas pelo e-mail secretaria.cerfead@ifsc.edu.br.
- 9.8** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso – ingresso@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 13 de outubro de 2021.

Maurício Gariba Júnior
Reitor

ANEXO I – ENDEREÇO DOS CÂMPUS

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, clique aqui .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, clique aqui .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, clique aqui .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, clique aqui .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3131-8800. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, clique aqui .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, clique aqui .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone: (47) 3318-3701. Para mais informações, clique aqui .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, clique aqui .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, clique aqui .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, clique aqui .
Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, clique aqui .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, clique aqui .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, clique aqui .
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486, Bairro Progresso, São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, clique aqui .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, clique aqui .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9114. Para mais informações, clique aqui .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, clique aqui .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, clique aqui .
POLO UAB	ENDEREÇO – atenção para o item 3.1.1
Urussanga	Rua Almirante Barroso, 460, Bairro Das Damas. Urussanga – SC. Fone: (48) 3465-1503

ADENDO - Inserido em 16/12/2021 e retificado em 11/02/2022

10 VAGAS REMANESCENTES

10.1 O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura do **período de manifestação de interesse na vaga** para composição de cadastro de reserva, para posterior preenchimento de vagas remanescentes, por meio de envio de documentação por formulário.

10.2 Consulte o cronograma deste edital no item 1.1 e os quadros 3.2 e 3.5 para mais informações.

10.3 Consulte a seção 8 deste edital para obter informações sobre as regras do **processo de preenchimento das vagas remanescentes**.

10.4 Os candidatos matriculados receberão por e-mail a confirmação da matrícula e a publicação no site será feita no final do período.

10.5 Os documentos para a efetivação de matrícula, conforme item 8.1.6, deverão ser encaminhados ~~entre os dias 17 de dezembro e 31 de janeiro de 2022~~ **14 e 18 de fevereiro de 2022** pelo formulário: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/755346?lang=pt-BR>

Câmpus	Curso de Especialização	Dias das aulas	Câmpus/NEAD	Vagas Remanescentes
CERFEAD – Centro de Referência em Formação e EAD	TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Atividades on-line: Quartas-feiras, quinzenalmente, noturno, por webconferência Avaliações Presenciais Quartas-feiras, das 19h00 às 22h00, semestrais, conforme cronograma do curso.	Caçador	16 vagas + CR*
			São Carlos	09 vagas + CR*
			São Lourenço do Oeste	16 vagas + CR*
			São Miguel do Oeste	01 vaga + CR*
	GESTÃO PÚBLICA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA	Atividades on-line: Terças-feiras, quinzenalmente, noturno, por webconferência Avaliações presenciais Terças-feiras, das 19h00 às 22h00, mensais ou bimestrais, conforme cronograma do curso.	Caçador	16 vagas + CR*
			Chapecó	07 vagas + CR
			Canoinhas	03 vagas + CR
			Criciúma	02 vagas + CR*
			Lages	02 vagas + CR
			São Carlos	03 vagas + CR*
			Tubarão	02 vagas + CR*
			Xanxerê	05 vagas + CR*

CR* - Cadastro de Reserva: A composição do cadastro de reserva é feita para utilização futura nos cursos em que há expectativa de abertura de vagas remanescentes

Florianópolis, 16 de dezembro de 2021.

Maurício Gariba Júnior

Reitor